

RESOLUÇÃO Nº 020/2024 – COU/UNESPAR

Normatiza as reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores, tanto em regime presencial quanto em plataforma *on-line* e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, e

considerando o inciso XVII do art. 4.º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a Resolução nº 005/2014-COU/UNESPAR, que dispõe sobre o Regulamento do Conselho Universitário, da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.166.106-9;

considerando a deliberação contida na Ata da 5ª Sessão (3ª Extraordinária) do Conselho Universitário da Unespar, realizada no dia 12 de dezembro de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar as reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores, tanto em regime presencial quanto em plataforma *on-line* e dá outras providências.

Parágrafo único. As reuniões Ordinárias e Extraordinárias poderão ser realizadas de forma presencial ou remota por plataforma digital, cabendo essa decisão à Reitoria.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções 005/2022, 021/2022 e 14/2023 – COU/UNESPAR.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)